



COMARCA de Cubatão  
FORO DE CUBATÃO  
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone:  
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

**ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO**, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Cubatão, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001476-24.2022.8.26.0157 - Ordem nº 2022/000977 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Executado **CARLOS EDOARDO SILVARES RAMOS**, Brasileiro, Separado judicialmente, Representante Comercial, RG 14945791, CPF 080.583.718-31, pai Ramiro Ramos Paes Neto, mãe Elizabeth Silveiras Ramos, Nascido/Nascida 02/06/1966, de cor Branco, natural de Santos - SP, Outros Dados: Naturalidade: SANTOS/SP;, com endereço à Rodovia BR 222, km 12, S/N, CEP 61616-992, Caucaia - CE, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/06/2022**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 09/2016 - Delegacia da Defesa da Mulher de Cubatão, 1407/2015 - Delegacia da Defesa da Mulher de Cubatão**

Processo de Conhecimento: 0000725-47.2016.8.26.0157 - Vara: **2ª Vara -**

Histórico da Parte **CARLOS EDOARDO SILVARES RAMOS**

14/12/2015 - Data do Fato - Art. 147 "caput", 69 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP

Local: Cubatão/SP

20/01/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 147 "caput", 69 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP

05/02/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 147 "caput", 69 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP

30/08/2021 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 129 § 9º e Art. 147 "caput" e Art. 61 "caput", II, "f" todos do(a) CP; Detenção: quatro meses e cinco dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos Situação: Réu primário;

30/08/2021 - Publicação da Sentença

18/09/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis

20/09/2021 - Recurso Interposto - RÉU

17/11/2021 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis - Art. 129 § 9º e Art. 147 "caput" e Art. 61 "caput", II, "f" todos do(a) CP; Detenção: quatro meses e cinco dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos Situação: Réu primário;

19/11/2021 - Publicação de Acórdão

06/12/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

07/12/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

14/12/2022 - Audiência Admonitória - Sursis

Situação Processual:

**Aguardando cumprimento do benefício**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Cubatão, 22 de janeiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."